

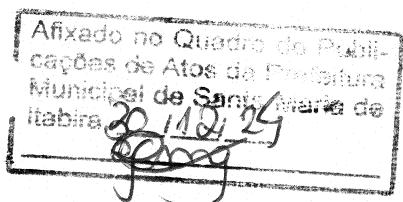


PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE ITABIRA

RUA CASEMIRO ANDRADE, 279 | CENTRO | CEP 35.910-000 | FONE: (31) 3838-1209

ESTADO DE MINAS GERAIS | CNPJ 18.299.453/0001-26

LEI N° 1769, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024



"Adequa a Lei Municipal nº 1759/2024, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias (LDO) de Santa Maria de Itabira/MG para o exercício de 2025."

A Câmara Municipal de Santa Maria de Itabira/MG aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o poder executivo autorizado a promover adequações na Lei de Diretrizes Orçamentárias de Santa Maria de Itabira, para o exercício de 2025.

Art. 2º Fica alterado o Anexo das Metas Anuais da Lei Municipal que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2025.

Art. 3º Tendo em vista a publicação da Lei nº 1767, de 02 de dezembro de 2024, “Altera a Lei Municipal nº 1682 de 06 de janeiro de 2022, que altera e cria cargos no plano de cargos, carreiras e vencimentos e dá outras providências” fica o Poder Executivo autorizado a adequar à Lei de Diretrizes Orçamentárias, para atender estritamente as necessidades da Lei nº 1767, de 02 de dezembro de 2024.

Art. 4º – Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Maria de Itabira - MG, 30 de Dezembro de 2024.

Reinaldo das Dores Santos
Prefeito Municipal